



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 13 DE JULHO 2012 – ANO XXII - 1166 – SUPLEMENTO

DECRETO Nº 9.125

de 12 de julho de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 26.417/2012, D E C R E T A

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Educação – COMED** -, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.766, de 12 de novembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.870, de 09 de março de 2009, fica constituído por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte representação:

- I. Secretário Municipal de Educação:
Alessandra Lucchesi de Oliveira.
- II. Representante do Poder Executivo:
Titular:- Wellington Lopes.
Suplente:- Luís Guilherme Gallerani.
- III. Representante da área jurídica Municipal:
Titular:- Rodrigo Vivan Saliba.
Suplente:- Noeli Maria Vicentini.
- IV. Representante da Secretaria de Educação Municipal de Educação Infantil:
Titular:- Eliane Cristina Granado Galhardo Alves Leite.
Suplente:- Wagner Cotelto.
- V. Representante da Secretaria de Educação Municipal de Ensino Fundamental:
Titular:- Magda Regina Cagnon Troncarelli.
Suplente:- Edileine Fernandes Henrique.
- VI. Representante da Secretaria de Educação Municipal de Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos:
Titular:- Vânia Cristina Corrêa Fioravante.
Suplente:- Adauto Jesus Pereira.
- VII. Um representante das escolas filantrópicas do Município que atuam na Educação Infantil ou Fundamental:
Titular:- Eide Aparecida Bueno Machado.
Suplente:- Raquel de Oliveira Dias Dorini.
- VIII. Um representante de Escola pública Municipal ou filantrópicas que atuam na área de Educação Especial:
Titular:- Vera Silvia Giacóia.
Suplente:- Eli Petrechen.
- IX. Um representante de pais de alunos das escolas públicas Municipais de Educação Infantil, ou do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:
Titular:- Gislayne Nogueira.
Suplente:- Luciana Nicolosi Bravin.
- X. Um representante do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
Titular:- Márcia Cristina Cardoso.
Suplente:- Claudia Maria Gabriel.
- XI. Um representante de professores e especialistas das escolas públicas Municipais de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:
Titular:- Maria Conceição Bissoli Degand.
Suplente:- Claudia do Carmo Costa Lopes.
- XII. Um representante de professores e especialistas das escolas públicas Municipais de Educação Infantil:
Titular:- Lillian Aparecida Romagnoli Colpas.
Suplente:- Herminia Aparecida Carnietto Tozadore.
- XIII. Um representante de Atendentes de Creche das Creches e/ou Centros de Educação Infantil Municipal:
Titular:- Mariza Leal de Paiva Mancim.
Suplente:- Ligia Francisco Brito Ferreira.
- XIV. Um representante dos demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Titular:- Maria Inês Fátima Alves
Suplente:- Juliano Bacchi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.126

de 12 de julho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.875/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$306.450,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	01	306.450,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício – alienação de bens imóveis (leilão terrenos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 8.097

de 29 de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 9.151/12,

R E S O L V E

- I. DESIGNAR o servidor, Adauto de Jesus Pereira, para compor a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 9.151/12, em substituição a servidora Alessandra Lucchesi Oliveira, designada pela portaria nº 7.944, de 11 de maio de 2012.
- II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de junho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 8.119

de 6 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 2.820, de 23 de junho de 1980, alterado pelo Decreto nº 7.104, de 26 de abril de 2006,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, para compor a COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil, os seguintes servidores:

Presidente: *Reginaldo Mariano da Conceição*

Secretário: *Kleber Antonio Pires Machado*

Vogais:

Rogério Nogueira

Márcio Ebel dos Santos Nunes

Vanéia Morato do Amaral

Robson Figueiredo Gimenés

Jorge de Campos Júnior

Rogério José Dália

Suplente:

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

- III - Ficam revogadas as Portarias nº 6.769, de 7 de fevereiro de 2011 e 7.255, de 11 de agosto de 2011.

Botucatu, 6 de julho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de julho de 2012 – 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 8.121
de 6 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.948/2011,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para compor a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, os seguintes cidadãos:

Presidente

Dr. Adjair de Campos

Coordenador Geral

Paulo Renato da Silva

Adjunto do REDEC/4

Major PM **Marcelo Amaral Oliveira**

Secretário de Defesa Civil

GCM **Samuel Rodrigues**

Coordenador de Defesa - Área 1

Sérgio Luis Bavia - Cmt da GCM

Coordenador de Área 1 - Apoio

Cap. PM **Aleksander Toaldo Lacerda** - Cmt. 1ª Cia. da PM 12º BPM/I

Coordenador Grupo de Apoio

1ºTen. PM **Edson Winckler Filho** - Cmt. do Posto de Bombeiros de Botucatu

Comunicação

Carlos Alberto Pessoa

Chefe de Instrução TG 02-048

SubTen Exército **Gutemberg Martins de Moraes**

Comissão de Avaliação e Prevenção de Desastres

Antonio Carlos Tavares - Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal (Diproureb)

Sílvio Henrique Cassetari - Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal (Planejamento)

Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior – Médico – Secretário Municipal de Saúde

Equipe de Apoio

Maria Aparecida Della Coletta – Secretaria Municipal de Assistência Social

Vicente Sílvio Ferraudo – Secretaria Municipal de Transporte

Marcelo Henrique Ventrella Marcolin – Secretaria Municipal de Esportes

Carlos Eduardo Colenci – Secretaria Municipal de Planejamento

Nivaldo Francisco Vizotto – Secretaria Municipal de Obras

Rubens de Almeida – Associação dos Servidores da UNESP - ASU

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n.º 7.150, de 29 de junho de 2011.

Botucatu, 6 de julho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de julho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 8.123
de 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Luiz Augusto Felipe**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 25.822/2012 – Convite n.º 049/2012 – Contrato n.º 431/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de julho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.124
de 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Fernando Luiz Camillo e Felipe Villas Boas Vagem, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.010/2012 – Pregão n.º 241/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 275/2012 a 277/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de julho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS